



PREGÃO PRESENCIAL nº. 059/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 137/2016

b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;

b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;

d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público;

f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;

h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita

000060

33

000060



PREGÃO PRESENCIAL nº. 059/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 137/2016

000061

mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o processo registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

34

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, caso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 059/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 137/2016



9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

35

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis. **000062**

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 - As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 - Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 023/2016**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz Machado, _____ de _____ de 2016.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Qualidade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 059/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 137/2016

000053

Prefeito Municipal

36

EMPRESA
Representante Legal
Cargo

Testemunha 1

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____

Testemunha 2

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____



PREGÃO PRESENCIAL nº. 059/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 137/2016

000064

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

37

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 059/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 137/2016

000065

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

38

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na, cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato representada
pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos
no presente Edital do Pregão Presencial nº ____/2016, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e
anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 059/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 137/2016

000006

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

39

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em**
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 059/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 137/2016

000057

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

40

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
 - 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- ☞ Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

☞ Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 059/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 137/2016

000058

ANEXO IX

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
(não preencher)

41

Objeto: (...)

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a Prefeitura de Cruz Machado, inscrita no CNPJ sob o nº....., através da Secretaria Requisitante neste ato representada pelo seu Secretário Sr., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz Machado/PR, nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA a entrega do produto abaixo especificado, que serão fornecidos pela Empresa sediada em, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, inscrito no CPF/MF sob o nº

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Especificações	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					

Valor Total da aquisição acima especificada: R\$

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº ___/2016 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº

Secretaria Requisitante

De acordo: Empresa

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº _____ emitida em favor de minha empresa em ___/___/2016, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº 023/2016, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado,..... de de 2016.

Empresa: _____

CNPJ: _____

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

da Carteira de Trabalho nº 0076154/00526-PR e RG 3.242.725-1/PR, admitido em 09/08/1985, exercendo o cargo de Agente Operacional, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII. Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2014/2016, conforme requerimento protocolado sob nº 1548/16, no período de 01/06.2016 a 29/08/2016.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 01 de junho de 2016.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 004/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações através do Departamento de Licitações informa o resumo da 1ª etapa do certame licitando:

HABILITADA: Empresa Construtora Alvir Lopes LTDA – CNPJ: 02.746.438/0001-49

Aberto a fase recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cruz Machado, 31 de Maio de 2016.

Elton Rick Hollen
Presidente CLP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 136/2016

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando o fornecimento de sêmen bovino de touros provados através de empresa especializada em seu fornecimento, pelo período de 06 (seis) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

TIPO: Menor Preço.

Regem a presente licitação a Lei Fede-

ral nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 16 (dezois) de Junho de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcem.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 31 de Maio de 2016.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 137/2016

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando aquisição de materiais de expediente para manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

TIPO: Menor Preço.

CARACTERÍSTICA: Exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno

Porte (EPP), conforme Art. 48º da Lei Complementar 147/2014.

000009

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 21 (vinte e um) de junho de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcem.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 26 de maio de 2016.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2016

PROCESSO Nº. 127/2016

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa para a aquisição de materiais necessários, à construção da rede de abastecimento de água aos moradores da Rua Charqueada, quadro urbano desta municipalidade, período de contratação de 02 (dois) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Fede-

000070

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
 CNPJ N.º 75.688.366/0001-02 - RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717 - PORTO VITÓRIA - PARANÁ
 EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N.º 88/2016
 PROCESSO N.º 59/2016 - DISPENSA N.º 23/2016

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
 CONTRATADO PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA - EPP
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM KIT DE EMBREAGEM COM PRE-AMORTECEDOR, PARA SER UTILIZADO NO
 VEÍCULO ARP 9844, PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
 PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.
 VALOR: R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais).
 APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.
 FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE CONTRATADA

COHAPAR COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL N.º 02/2016 - CONVITE

Processo n.º: 14.059.635-3 - Tipo: menor Preço
 Objeto: Execução de muro de arrimo em concreto e alvenaria estrutural no Empreendimento Moradias Parque das Tamareiras, no município de SÃO MATEUS DO SUL-PR

Data de Abertura: 13/06/2016 - Horário: 09:00 horas
 Local: Rua Marechal Deodoro, 1133 - Térreo - Centro, Curitiba-PR
 Consulta e Retirada do Edital: Disponível para consulta na Rua Mal. Deodoro, n.º 1.133, 2.º andar, em Curitiba-PR. Poderá ser acessado no site www.comprasparanaa.pr.gov.br.

Curitiba, 31 de maio de 2016.
 Abelardo Luiz Lupion Mello
 Diretor-geral

PUBLICAÇÃO LEGAL

COMUNICAÇÃO DE ABANDONO DE EMPREGO

Trans-Berton Ltda., solicita o comparecimento na sede da empresa, do Sr. JOSÉ JOACIR DE ARAUJO, portador da CTPS N.º 5500789/001-0/PR, no prazo de 5 dias, sob pena de caracterização de abandono de emprego previsto no artigo 482, letra "I", da CLT.

OS N.º 1658

PUBLICAÇÃO LEGAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO/SC.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de Altair Tilgner e Sônia de Fátima Tilgner, objeto da Matrícula n.º 16.074, situado na Rua Estado do Paraná, na cidade de Irineópolis/SC, nos termos do croqui abaixo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação Certidão de Atividade Não Constante n.º 356375/2014, emitida pela FAFMA/SC. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente Edital que será publicado em jornal local de grande circulação, por três edições consecutivas.



Porto União/SC, 1.º de Março de 2016
 (a.) Marcus Vinicius Vilas Boas - Oficial de Registro

OS N.º 1626

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL
 DE CRUZ MACHADO
 CNPJ 76.339.688/0001-09
 Avenida Vitória n.º 167 CEP 84620-000
 Cruz Machado Pr.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2016
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 136/2016

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1.º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando o fornecimento de sêmen bovino de lotours provados através de empresa especializada em seu fornecimento, pelo período de 06 (seis) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

TIPO: Menor Preço.

Regem a presente licitação a Lei Federal n.º 10.520/02, o Decreto Municipal n.º 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 16 (dezesseis) de Junho de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura quando os interessados deverão apresentar os envelopes n.º 01 - Propostas de Preços e n.º 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcpr.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitação@pmcpr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244, Cruz Machado, 31 de Maio de 2016.

Pregoeiro (a)
 Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL
 DE CRUZ MACHADO
 CNPJ 76.339.688/0001-09
 Avenida Vitória n.º 167 CEP 84620-000
 Cruz Machado Pr.

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2016
 PROCESSO N.º 127/2016

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1.º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando à contratação de empresa para a aquisição de materiais necessários, à construção da rede de abastecimento de água aos moradores da Rua Charqueada, quadra urbana desta municipalidade, período de contratação de 02 (dois) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal n.º 10.520/02, o Decreto Municipal n.º 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 15 (quinze) de Junho de 2016, às 09:30h (nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n.º 01 - Propostas de Preços e n.º 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcpr.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitação@pmcpr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244, Cruz Machado, 01 de Junho de 2016.

Pregoeiro (a)
 Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0002/2016 - ID 3420
TOMADA DE PREÇO N.º 33/2014
PROCESSO DE COMPRA N.º 188/2014

OBJETO DO CONTRATO: Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário na Escola Professora Maridalva de F. Palamar.
 CONTRATADO: ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica aditado o prazo de vigência/execução ao Termo de Contrato n.º 00034/2014 (2385), por mais 150 (cento e cinquenta) dias a iniciar 31/05/2016 e terminar em 27/10/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57.º, § 1.º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
 FORO: Comarca de União da Vitória, União da Vitória, 01 de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2016 - ID 3419
TOMADA DE PREÇO N.º 32/2014
PROCESSO DE COMPRA N.º 187/2014

OBJETO DO CONTRATO: Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário na Escola Professora Maridalva de F. Palamar.
 CONTRATADO: KANYAMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica aditado o prazo de vigência/execução ao Termo de Contrato n.º 00034/2014 (2384), por mais 150 (cento e cinquenta) dias a iniciar 31/05/2016 e terminar em 27/10/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57.º, § 1.º, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
 FORO: Comarca de União da Vitória, União da Vitória, 01 de junho de 2016.

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL
 DE CRUZ MACHADO
 CNPJ 76.339.688/0001-09
 Avenida Vitória n.º 167 CEP 84620-000
 Cruz Machado Pr.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2016
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 137/2016

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1.º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando aquisição de materiais de expediente para manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

TIPO: Menor Preço.

CARACTERÍSTICA: Exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme Art. 48.º da Lei Complementar 147/2014.

Regem a presente licitação a Lei Federal n.º 10.520/02, o Decreto Municipal n.º 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 21 (vinte e um) de Junho de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n.º 01 - Propostas de Preços e n.º 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcpr.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitação@pmcpr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244, Cruz Machado, 26 de maio de 2016.

Pregoeiro (a)
 Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0003/2016 - ID 3422
TOMADA DE PREÇO N.º 02/2014
PROCESSO DE COMPRA N.º 02/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para realizar a construção de uma UBS Porte I - Unidade Básica de Saúde no Bairro São Gabriel, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes no Anexo I do presente Edital.

CONTRATADO: ROCHA E MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 0081/2014 (2070), fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 01/06/2016 e a terminar em 29/08/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57.º, § 1.º, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
 FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 01 de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE PORTO VITÓRIA
 CNPJ N.º 75.688.366/0001-02
 RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717
 PORTO VITÓRIA - PARANÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 44/2016
PREGÃO N.º 22/2016

CONTRANTE: PORTO VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ.
 CONTRATADO: JACKIN & JACKIN - LTDA, MERCADO KOSERA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA COZINHA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DA CRECHE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO. VISTO QUE MUITOS DESTES MATERIAIS SE DETERIORAM COM O USO FREQUENTE E PRECISAM SER SUBSTITUÍDOS.

VALOR TOTAL: de R\$ 34.951,37 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos).

PRAZO: 90 (noventa) dias

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.
 FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Marisa de Fátima I de Souza
 Prefeita Municipal

WHATS APP PORTAL VVALE
(42) 9981 1369
 Mantenha sugestões, notícias, fotos e vídeos

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE PORTO VITÓRIA
 CNPJ N.º 75.688.366/0001-02
 RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717
 PORTO VITÓRIA - PARANÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 52/2016
PREGÃO N.º 24/2016

CONTRATANTE: PORTO VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ.
 CONTRATADO: CONTRUAGRO - COM. DE MAT. PI CONST. E AGR., MOVATA MOTOSERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE OBRAS EM DIVERSAS ATIVIDADES COMO CONSTRUÇÕES, ENCAMENTOS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LIMPEZA DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: de R\$ 70.442,50 (setenta mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.
 FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Marisa de Fátima I de Souza
 Prefeita Municipal

Publ. dia 07/02/16

000071



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória, 167
CNPJ 76339688/0001-09
Cruz Machado - Pr - fone (42)3554-1222

PORTARIA N° 11/2016

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal n° 10.520/2002 e os Decretos Municipais n° 1050/07 e 2162/13, **Resolve;**

DESIGNAR;

Art. 1° - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de **pregão** no âmbito do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná:

Elton Rick Hollen - Servidor público municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF sob n° 046.495.909-63.

Parágrafo único - O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade de **pregão** a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2016.

Art. 2° - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores:

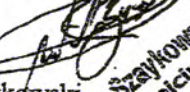
Silvio Luis Alves Pereira inscrito no CPF n° 925.467.229-72, Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF n° 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF n° 846.913.019-68, Harlei R. E. da Silva inscrito no CPF n° 016.174.129-02, Mônica T. Vanel inscrita no CPF n° 592.952.609-53 e Rosemari Chaikoski inscrita no CPF n° 039.660.819-11.

Parágrafo único - Em cada processo na modalidade **pregão**, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

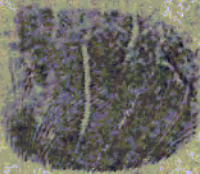
Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 07 de janeiro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal


ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.612.645-3



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA

REGISTRO GERAL: 7.612.645-3

DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/04/2008

NOME: JOSUE RODOLFO KRAPP

FILIAÇÃO: JULIO JOSUE KRAPP

MARIA TEREZA SENS KRAPP

NATALIDADE: GUARAPUAVA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 14/01/1987

DOC. ORIGEM: COMARCA=PINHÃO/PR, DA SEDE

C.NASC=10376, LIVRO=35A, FOLHA=279

CURITIBA/PR

Este cartão contém uma cópia em alta resolução da fotografia do titular, a qual poderá ser utilizada para fins de identificação. A validade deste documento é de 10 (dez) anos, contados a partir da data de expedição. O titular deve apresentar este documento sempre que for solicitado a identificação. A perda ou extravio deste documento deve ser comunicada imediatamente ao Instituto de Identificação do Paraná. A falsificação deste documento é considerada crime previsto no artigo 279 do Código Penal Brasileiro. A validade deste documento é de 10 (dez) anos, contados a partir da data de expedição. O titular deve apresentar este documento sempre que for solicitado a identificação. A perda ou extravio deste documento deve ser comunicada imediatamente ao Instituto de Identificação do Paraná. A falsificação deste documento é considerada crime previsto no artigo 279 do Código Penal Brasileiro.

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

INTERPRINT LTDA

000072

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CONFERE COMO ORIGINAL

Silvio Luis Alvès Pereira
Atendente Administrativo
CPF: 925.467.229-72

[Handwritten signature in blue ink]

PAPELARIA KRAPP LTDA
CONTRATO SOCIAL



JOÃO HENRIQUE KRAPP, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 18/12/1983, empresário, portador do RG nº 6.311.352-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF 008.591.209-37, residente e domiciliado na Rua: Francisco Delle 63, centro, município de Pinhão-Pr, CEP 85170-000 e **JOSUE RODOLFO KRAPP**, brasileiro, maior, nascido em 14/01/1987, empresário, Portador do RG nº 7.612.645-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF 054.896.519-62, residente e domiciliado a Francisco Delle 63, centro, município de Pinhão-Pr, CEP 85170-000, resolvem constituir uma Sociedade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

000073

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial: **PAPELARIA KRAPP LTDA**

CLAUSULA SEGUNDA: SEDE: A sociedade tem a sede e foro na Avenida Trifon Hanycz 194, sala 03, centro, Pinhão-PR, CEP 85170-000.

CLAUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL: O Objeto Social é: Comercio varejista de artigos de Papelaria; Comércio varejista de jornais e revistas, Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática.

CLAUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 25.000,00(Vinte Cinco Mil Reais) divididos em 2.500(Duas Mil e Quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 10.00.(Dez Reais) cada, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do Pais, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
JOÃO HENRIQUE KRAPP	12.500	12.500,00
JOSUE RODOLFO KRAPP	12.500	12.500,00
TOTAL	25.000	25.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social .

CLAUSULA QUINTA: INICIO DAS ATIVIDADES: Em 01 de Agosto de 2009 **PRAZO DE DURACAO** Indeterminado .

CLAUSULA SEXTA : QUOTAS DE CAPITAL: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA: BALANCO ANUAL: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedente à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Silvio Luis Alvès Pereira
Atendente Administrativo
CPF: 925.467.229-72



PAPELARIA KRAPP LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO A administração da sociedade caberá aos Sócios: **JOÃO HENRIQUE KRAPP** e **JOSUE RODOLFO KRAPP** com poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso de nome empresarial Individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: DELIBERAÇÃO SOCIAL, Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) Quando for o caso.

000074

CLAUSULA DECIMA: DA ABERTURA DE FILIAIS A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: RETIRADA MENSAL Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de Pro-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: DO FALECIMENTO OU IMPEDIMENTO DE SÓCIO, Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade. A data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: os Administrador(es) **JOÃO HENRIQUE KRAPP** e **JOSUE RODOLFO KRAPP** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Esta sociedade esta regida por este Contrato Social pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 Código Civil aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CONFERE COM ORIGINAL

Silvio Luis Álvès Pereira
Atendente Administrativo
CPF: 925.467.229-72

PREFEITURA MUNIC. DE PINHÃO
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado.
Pinhão - PR ____/____/____
Ass. Funcionário



PAPELARIA KRAPP LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DECIMA QUINTA: DO FORO: Fica eleito o foro e comarca da cidade de Pinhão Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumentos em 03(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinhão-Pr, 20 de julho de 2009

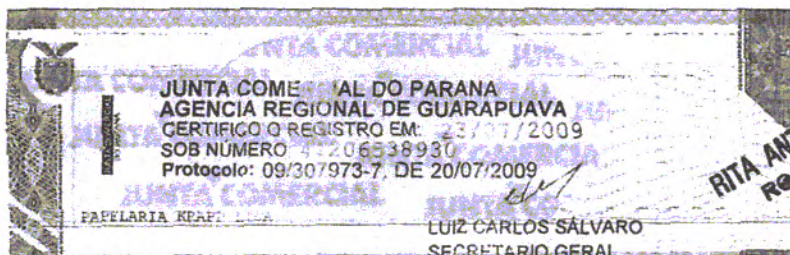
000075

João Henrique Krapp

JOÃO HENRIQUE KRAPP

Josue Rodolfo Krapp

JOSUE RODOLFO KRAPP



RITA ANTUNICEI PACHECO
Rg 45.748.899 - PR

CONFERE COM O ORIGINAL

Silvio Luis Alves Pereira

Silvio Luis Alves Pereira
Atendente Administrativo
CPF: 925.467.229-72

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PAPELARIA KRAPP LTDA-ME
CNPJ 11.005.222/0001-13
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JOÃO HENRIQUE KRAPP, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 18/12/1983, empresário, portador do RG nº 6.311.352-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF 008.591.209-37, residente e domiciliado na Rua: Francisco Delle 63, centro, município de Pinhão-Pr, CEP 85170-000 e **JOSUE RODOLFO KRAPP**, brasileiro, maior, nascido em 14/01/1987, empresário, Portador do RG nº 7.612.645-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF 054.896.519-62, residente e domiciliado Rua: Francisco Delle 63, centro, município de Pinhão-Pr, CEP 85170-000, únicos sócios da sociedade empresarial **PAPELARIA KRAPP LTDA-ME** inscrita no CNPJ 11.005.222/0001-13, com sede e foro na Av. Trifon Hanycz 194, sala 03, centro, Pinhão-Pr CEP 85170-000. Registrada na Junta Comercial sob NIRE nº 41206538930 em 23/07/2009, resolvem alterar o contrato Social mediante as clausulas seguintes:

000076

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio: **JOÃO HENRIQUE KRAPP** que possuía na sociedade 1.250 quotas de capital no valor unitário de R\$ 10,00(dez reais)cada no valor total R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais) totalmente integralizado, transfere o total de suas quotas pelo valor nominal, sendo parte de suas quotas 1.125 (Mil Cento e Vinte Cinco) quotas no valor de R\$ 11.250,00(Onze Mil Duzentos e Cinquenta Reais) para o Sócio **JOSUE RODOLFO KRAPP** e o restante de suas quotas 125(cento e vinte cinco) quotas no valor de R\$ 1.250,00(Um Mil Duzentos e Cinquenta reais) para a Srª. **MARIA TEREZA SENS KRAPP**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 10.062.017-0, Expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF 004.906.079-18, residente e domiciliada na Rua: Francisco Delle 63, centro, município de Pinhão-Pr, CEP 85170-000 .Que ingressa pelo presente ato na sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA: :Fica alterada a Clausula Quarta do Contrato Social que passa a ter a seguinte redação: **CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social no valor de R\$ 25.000,00(Vinte Cinco Mil Reais) divididos em 2.500(Duas Mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$ 10,00(Dez Reais) cada, totalmente integralizado. Ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
JOSUE RODOLFO KRAPP	2.375	23.750,00
MARIA TEREZA SENS KRAPP	125	1.250,00
TOTAL	2.500	25.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica Alterada a Clausula Terceira do Contrato Social que passa ter a seguinte redação **OBJETO SOCIAL:** O objeto social é: Comercio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de jornais e revistas, Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, Comercio varejista de artigos fotográficos e filmagem e Comercio varejista de móveis de escritório.

x *[Handwritten signature]*
x *[Handwritten signature]*
x *[Handwritten signature]*

CONFERE COMO ORIGINAL
[Handwritten signature]
Silvio Luis Alvès Pereira
Atendente Administrativo
CPF: 925.467.229-72

[Handwritten marks and signatures]

PAPELARIA KRAPP LTDA-ME
CNPJ 11.005.222/0001-13
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fis. 02 COMERCIAL DO PARANÁ



CLAUSULA QUARTA: Fica alterada a Clausula Oitava do Contrato Social que passa ter a seguinte redação: A ADMINISTRAÇÃO da sociedade caberá ao Sócio **JOSUE RODOLFO KRAPP** com poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso de nome empresarial Individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA QUINTA: DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: o Administrador **JOSUE RODOLFO KRAPP** declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

000077

CLAUSULA SEXTA: DO FORO: Fica eleito o foro e comarca da cidade de Pinhão Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA SÉTIMA: Permanecem inalterada as demais clausulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumentos em 03(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinhão-Pr, 03 de Setembro de 2010

JOÃO HENRIQUE KRAPP

JOSUE RODOLFO KRAPP

MARIA TEREZA SENS KRAPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/09/2010
SOB NÚMERO: 20109116976
Protocolo: 10/911697-6, DE 17/09/2010

Empresa: 41 2 0653893 0
PAPELARIA KRAPP LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Rita Antoncel Pacheco
RG 1574.883-9 PR

Silvio Luis Alvès Pereira
Atendente Administrativo
025 467.229-72

A

PAPELARIA KRAPP LTDA-ME
CNPJ 11.005.222/0001-13
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JOSUE RODOLFO KRAPP, brasileiro, maior, nascido em 14/01/1987, empresário, Portador do RG nº 7.612.645-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF 054.896.519-62, residente e domiciliado Rua: Francisco Delle 63, centro, município de Pinhão-Pr, CEP 85170-000, **MARIA TEREZA SENS KRAPP**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 10.062.017-0, Expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF 004.906.079-18, residente e domiciliada na Rua: Francisco Delle 63, centro, município de Pinhão-Pr, CEP 85170-000, únicos sócios da sociedade empresarial: **PAPELARIA KRAPP LTDA-ME** inscrita no CNPJ 11.005.222/0001-13, com sede e foro na Av. Trifon Hanycz 194, sala 030 centro, Pinhão-Pr CEP 85170-000. Registrada na Junta Comercial sob NIRE nº 41206538930 em 23/07/2009, e Primeira Alteração 20109116976 em 20/09/2010 resolvem alterar o contrato Social e demais alterações mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Clausula segunda da Primeira Alteração Contratual que passa a ter a seguinte redação: **CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social no valor de R\$ 33.000,00(Trinta e Três Mil Reais) divididos em 3.300(Três Mil e Trezentas) quotas no valor de R\$ 10,00(Dez Reais) cada, totalmente integralizado em moeda corrente neste ato. Ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
JOSUE RODOLFO KRAPP	3.135	31.350,00
MARIA TEREZA SENS KRAPP	165	1.650,00
TOTAL	3.300	33.000,00

PARAGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social .

CLAUSULA SEGUNDA: Fica Alterada a Clausula Terceira do Contrato Social que passa ter a seguinte redação **OBJETO SOCIAL:** O objeto social é: Comercio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de jornais e revistas, Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de artigos fotográficos e filmagem; Comercio varejista de móveis de escritório; Comercio varejista de eletrodoméstico; Comercio varejista de artigos de aviamentos e armarinhos; Comercio varejista de material de limpeza, Serviços de fotocópias, impressão a laser, encadernação e plastificação.

CLAUSULA TERCEIRA: DO FORO: Fica eleito o foro e comarca da cidade de Pinhão Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalterada as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumentos em 03(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

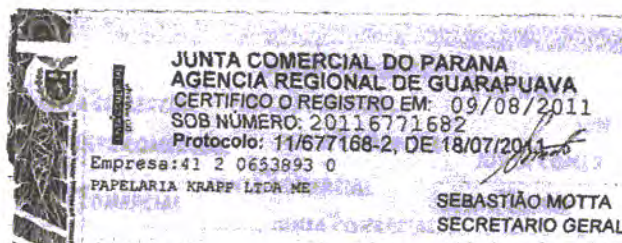
Pinhão-Pr , 07 de julho de 2011

CONFERE COM O ORIGINAL

Silvio Luis Alvès Pereira
Atendente Administrativo
CPF: 925.467.229-72

JOSUE RODOLFO KRAPP

MARIA TEREZA SENS KRAPP



Rita Pacheco
574.883-9 PR